



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI Nº 1485/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de Convênio de Emenda Individual em favor do município, firmado com a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, no exercício atual, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$ 40.000,00- (QUARENTA MIL REAIS), destinado a aquisição de uma Academia ao Ar Livre, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 024100 –CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 27 812 0272 2369 – AQUISIÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE

Ficha a criar– 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

Repasse: R\$ 40.000,00

TOTAL: R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº. 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº. 1470, de 20 de dezembro de 2019, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº. 1471, de 20 de dezembro de 2019, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 19 de março de 2020.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal